



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

| | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência | |
| Indexado | Visto |
| Publicado | Rág |
| Incluída | 8 / 10 / 99 |
| Conferido | Visto |
| ALTERAR: | <input type="checkbox"/> |
| ARQUIVAR: <input type="checkbox"/> | |
| Visto | |



P O R T A R I A nº 063/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 10, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 202/93-Protocolo,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR o tempo líquido de **214 (duzentos e quatorze)** dias, referente ao período de 01.06.70 a 31.12.70, de serviço efetivo prestado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria dos Transportes e Obras Públicas, pelo funcionário **EDMILSON BARBALHO CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, NI, Classe A, Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria deste TRE/RN, nos termos do Artigo 80, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 23 de junho de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN